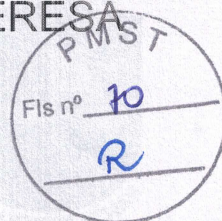


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



**CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 048/2022**

**Processo nº 12065/2021**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA  
TERESA E A  
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA  
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA  
PROTMANN, NA FORMA ABAIXO:**

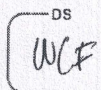
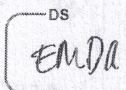
**O Município de Santa Teresa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa – ES, CEP: 29650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FAUSTO COVRE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Thiago Gomes, s/n, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, portador do RG nº 1.196.892/ES e do CPF nº 031.006.737-51 e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0011-58, estabelecida na Avenida das Acácias, n 417, Jardim da Montanha, Santa Teresa –ES, denominada **CONVENIADA**, Representada pelo Sr. **WILSON CARNEVALLI FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº 042.479.798-41 e RG nº 9.240.355-4 SSP/SP e pela Srª **EUZA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF/MF nº 585.258.237-91 e RG nº 534133 SSP/GO, SECC/RJ, **RESOLVEM** firmar o presente Convênio com base nos Artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8080/1990, Lei Complementar 187/2021, Portaria nº 1.378/2021 e do Processo nº 12065/2021, mediante as Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

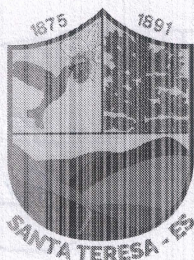
Constitui objeto deste Convênio o repasse financeiro temporário para custear a manutenção do serviço de saúde do Hospital Madre Regina Protmann através de pagamento de prestador de serviços de utilidade pública-energia elétrica, aquisição

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[1/5]







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

### Estado do Espírito Santo

de material médico e pagamento dos serviços laboratoriais e de análises clínicas, ofertados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global deste Convênio é de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho do Anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 24 de Fevereiro de 2022 até 31 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do referido Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0001002.1030200412.079.33504300000 – Ficha: 056 - Fonte: 2214.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:**

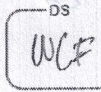
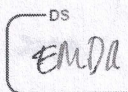
- I - As parcelas serão repassadas ao Conveniado conforme Cronograma de Desembolso, estabelecido no plano de trabalho (Anexo I).
- II – Acompanhar e controlar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a execução do objeto do presente Convênio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- I – Utilizar os Recursos a serem disponibilizados, única e exclusivamente na execução do objeto contratado;
- II – Prestar conta dos recursos recebidos, conforme legislação pertinente;
- III - Cumprir rigorosamente as metas estabelecidas no Anexo I do referido Convênio.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

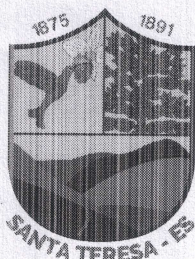
[2/5]



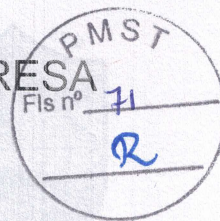
B







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas “*in loco*”, se necessário, e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º A fiscalização da execução deste Convênio, a cargo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, será executada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas da Contratualização.

§3º O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **CONVENIADA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

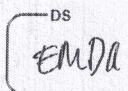
A comprovação da execução deste Convênio deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo, mediante apresentação da Prestação de Contas

§1º A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I), bem como retratar que os recursos transferidos através deste Convênio foram utilizados exclusivamente em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§2º Além do estabelecido no §1º a prestação de contas deverá ser composta de:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

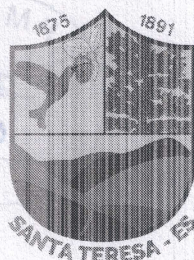
[3/5]



*B*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

### Estado do Espírito Santo

- a) Processo integral de compras demonstrando que o fornecedor selecionado apresentou o melhor preço/melhor produto;
- b) Ordem de compra;
- c) Notas fiscais emitidas;
- d) Comprovantes de recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Comprovante de pagamento.

§3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá analisar a prestação de contas apresentada, verificar se a mesma encontra-se compatível com o estabelecido neste Convênio e com as metas quantitativas e qualitativas do convênio de Contratualização vigente à época da execução deste Convênio.

§4º Após análise que trata o parágrafo anterior, a comissão emitirá relatório conclusivo quanto à regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da meta(s), etapa(s) e/ou fase(s) e objeto deste Convênio, submetendo-o ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para análise e aprovação.

§5º A prestação de contas de que trata esta cláusula, bem como sua aprovação, não exime a **CONVENIADA** de comprovar a regular aplicação dos recursos aos Órgãos Competentes, nos termos da legislação específica vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS:**

O presente Convênio poderá ser aditado em comum acordo e/ou, nas hipóteses previstas em lei, desde que solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias ao término de sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

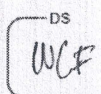
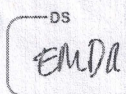
Não havendo aditamento, o presente Convênio extinguir-se-á obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Terceira, podendo, contudo ser rescindido no todo ou em partes, por descumprimentos de suas cláusulas, por qualquer das partes, sendo causa de rescisão as constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

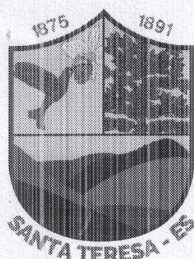
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

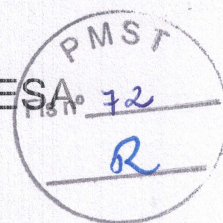
[4/5]







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa-ES, 24 de fevereiro de 2022.

**FAUSTO COVRE**  
**CONVENIENTE**

DocuSigned by:

*Wilson Carnevali Filho*

731DFB11E44F454

**WILSON CARNEVALI FILHO**  
**CONVENIADA**

DocuSigned by:

*Euza Maria de Almeida*

1647C0244980497

**EUZA MARIA DE ALMEIDA**  
**CONVENIADA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

*[Signature]*

3D3C250A5F114FA...

Nome:

CPF:

*Rogaziano Breno Moreira de Avelar*

128.002.217-55

Setor de Contratos e Convênios

Nome:

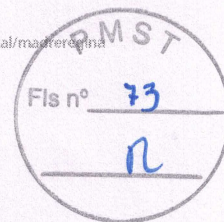
CPF:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[5/5]



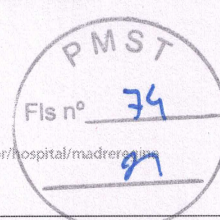




**PLANO DE TRABALHO EMENDA Nº 40970010 E EMENDA Nº 33120011**  
**Proposta nº 36000362655202100 | Portaria nº 1378 de 28/06/2021**  
**INCREMENTO MAC**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| Organização da Sociedade Civil<br><b>REDE SANTA CATARINA - HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                       |                                                                                   | CNPJ<br><b>60.922.168/0011-58</b>            |                    |
| Endereço (Logradouro e Complemento)<br><b>AVENIDA DAS ACÁCIAS, 417</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                       |                                                                                   | CEP<br><b>29.650-000</b>                     |                    |
| Bairro<br><b>JARDIM DA MONTANHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Município<br><b>SANTA TERESA - ES</b>                                                                 |                                                                                   | Telefone:<br><b>(27) 3259-1113 RAMAL 150</b> |                    |
| Banco: <b>BANESTES 021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Agencia: <b>158</b>                                                                                   |                                                                                   | Conta bancária: <b>33.750.480</b>            |                    |
| Página na Internet<br><a href="https://redesantacatarina.org.br/hospital/madreregina">https://redesantacatarina.org.br/hospital/madreregina</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                       | Endereço Eletrônico<br><a href="mailto:hmrp@redesc.org.br">hmrp@redesc.org.br</a> |                                              |                    |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| Nome<br><b>ALIANDRA FRANCISCO DE JESUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                       |                                                                                   | CPF<br><b>176.607.248-86</b>                 |                    |
| Nº RG<br><b>2255.8370</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Órgão Expedidor<br><b>SSP/SP</b>                                                                      |                                                                                   | Telefone<br><b>(27) 3259-1113 RAMAL 151</b>  |                    |
| Cargo<br><b>GERENTE EXECUTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Endereço Eletrônico<br><a href="mailto:aliandra.jesus@redesc.org.br">aliandra.jesus@redesc.org.br</a> |                                                                                   | <b>Mandato</b>                               |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Início                                                                                                | <b>14/12/2020</b>                                                                 | Término                                      | <b>15/09/2022</b>  |
| Endereço (Logradouro e Complemento)<br><b>Avenida das Acácias, 417 - Jardim da Montanha - Santa Teresa/ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                       |                                                                                   | CEP<br><b>29.650-000</b>                     |                    |
| <b>3. Outros Partícipes</b> (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                       |                                                                                   | CNPJ                                         |                    |
| Endereço (Logradouro e Complemento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                       |                                                                                   | C.E.P.                                       |                    |
| Bairro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Município                                                                                             |                                                                                   | Telefone:                                    |                    |
| Página na Internet                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                       | Endereço Eletrônico                                                               |                                              |                    |
| <b>4. Descrição do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| Título do Projeto<br><br><b>Incremento MAC   EMENDA Nº 40970010 E Nº 40970010  <br/>Proposta nº 36000362655202100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                       |                                                                                   | <b>Período de Execução</b>                   |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                       |                                                                                   | <b>Início</b>                                | <b>Término</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                       |                                                                                   | <b>Fevereiro/2022</b>                        | <b>Agosto/2022</b> |
| <b>4.1 - Identificação do Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| Plano de Trabalho Unificado para desembolso financeiro da proposta Nº 36000362655202100, composta, pela emenda Federal Nº 40970010 indicada pelo Deputado Federal Ted Conti, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e emenda Federal Nº 33120011, indicada pelo Deputado Federal Helder Salomão, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para custeio da manutenção do serviço de saúde do Hospital Madre Regina Protmann, que tem como objeto: Pagamento do prestador de serviços de utilidade pública-energia elétrica, aquisição de material médico (anexo I), e pagamento dos serviços laboratoriais e de análises clínicas, ofertados aos pacientes usuários do Sistema único de saúde – SUS. |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |
| <b>4.2 - Justificativa da Proposição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                       |                                                                                   |                                              |                    |





O Hospital Madre Regina Protmann é uma das obras da Rede Santa Catarina. Com 58 anos de história, é referência para os municípios de Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina e Fundão, atendendo uma população estimada de 165 mil habitantes, onde oferta 94% dos atendimentos aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, sendo em média 52 mil atendimentos por ano no Pronto Atendimento.

Dentro destes atendimentos, são realizados cerca de 6 mil exames laboratoriais e de análises clínicas anualmente, que custam em média R\$ 85 mil mensais para a instituição. Com um cenário financeiro deficitário, o recurso de R\$ 250 mil da emenda parlamentar será utilizado para pagar parte do prestador de serviços laboratoriais e de análises clínicas, garantindo a continuidade e a manutenção dos atendimentos médicos hospitalares realizados diariamente aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O recurso também será revertido para compra de materiais médicos, conforme tabela (anexo I) indispensáveis e essenciais para o atendimento dos pacientes usuários ao sistema único de saúde – SUS.

Assim como também, será destinado ao custeio de serviços-públicos de energia elétrica junto ao prestador dos serviços.

#### **5. Metas a Serem Atingidas** (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)

##### **5.1 - Metas Meio (Físico-financeiras)** (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

- Pagamento do Prestador de Serviços Laboratoriais e de Análises Clínicas, conforme contrato existente.
- Pagamento do Prestador de Serviços de Utilidade pública de energia elétrica, conforme contrato existente.
- Aquisição de material médico para atendimento assistencial dos pacientes usuários do sistema único de saúde – sus.

##### **5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social)** (São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

- Garantir os pagamentos de exames laboratoriais e de análises clínicas essenciais e indispensáveis à área assistencial durante aproximadamente 2 meses, promovendo o atendimento e tratamento adequado aos pacientes do Sistema único de Saúde – SUS atendido pelo Hospital Madre Regina Protmann.
- Garantir os pagamentos das despesas com os serviços de utilidade pública de energia elétrica, junto ao fornecedor.
- Garantir a aquisição de material médico em quantidade suficiente para os atendimentos médicos e assistenciais realizados.
- Reduzir em 10% as despesas fixas mensais que o Hospital possui com pagamento de exames laboratoriais e de análises clínicas, permitindo uma “folga” financeira para que o hospital possa investir em outras áreas necessárias da assistência médica.

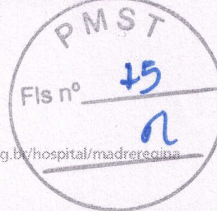
##### **5.3 - Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia** (São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

As seguintes atividades serão executadas pelo HMRP para o cumprimento da meta finalística acima apresentada:

- Conferir o recebimento da Nota Fiscal do Prestador de Serviços Laboratoriais e de Análises Clínicas

2





- Conferir o recebimento da nota fiscal do Prestador de Serviços de Utilidade-pública de energia elétrica, para apuração do consumo.
- Realizar cotação do material médico listado (anexo I) junto a 03 fornecedores distintos para apuração do menor preço, para realização da compra.
- Recebimento e Conferência dos materiais médicos adquiridos junto, ao fornecedor que apresentou a melhor proposta e distribuição do material médico aos setores assistenciais. \*
- Realizar os pagamentos das Notas Fiscais.

#### 5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas (Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

- Notas Fiscais do Prestador de Serviços Laboratoriais e de Análises Clínicas
- Notas fiscais do Prestador de Serviços de Utilidade Pública de energia elétrica.
- Notas fiscais de compra dos materiais médicos junto ao fornecedor que apresentou melhor proposta.
- Comprovante de Pagamento das Notas Fiscais junto aos fornecedores.
- Contrato dos Prestadores de Serviços.

Ao final da execução será elaborado o Relatório Final de Execução Financeira, com a apresentação de memorando de prestação de contas, contendo Notas fiscais, e também a relação dos exames realizados pelo prestador de serviços no período, assim como a apresentação de comprovantes de pagamentos dos serviços do prestador de serviços laboratoriais e de análises clínicas e também do prestador de serviços de utilidade pública de energia elétrica com a apuração do consumo, além das notas fiscais e comprovação de pagamento dos materiais médicos.

#### 6. Cronograma de Execução

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

| Meta | Etapa/Fase | Especificação                                                           | Indicador Físico |            | Duração  |           |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------|-----------|
|      |            |                                                                         | Unidade          | Quantidade | Início   | Término   |
| 1    | 1          | Pagamento do fornecedor de energia elétrica                             | UN               | 01         | MARÇO/22 | AGOSTO/22 |
| 2    | 2          | Pagamento do prestador de serviços laboratoriais e de análises clínicas | UN               | 01         | MARÇO/22 | AGOSTO/22 |
| 3    | 3          | Aquisição de Material Médico                                            | UM               | 01         | MARÇO/22 | AGOSTO/22 |

#### 7. Plano de Aplicação

| Natureza da Despesa |                    | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) | Total (R\$) |
|---------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------|
| Código              | Especificação      |                  |                  |             |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 250.000,00       | 0,00             | 250.000,00  |
| Total Geral         |                    |                  |                  | 250.000,00  |

#### 8. Cronograma de Desembolso - Concedente

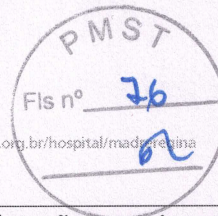
##### 8.1 - Concedente

| Mês        | Desembolso     | TOTAL      |
|------------|----------------|------------|
| MARÇO/2022 | R\$ 250.000,00 | 250.000,00 |

#### 9. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da

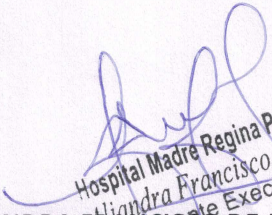




Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Santa Teresa/ES, 24 de fevereiro de 2022.

  
**ALIANDRA FRANCISCO DE JESUS**  
GERENTE EXECUTIVA

#### 10. Aprovação pelo Concedente

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA**  
Carimbo e assinatura





**HOSPITAL MADRE  
REGINA PROTMANN**  
REDE SANTA CATARINA

Av. das Acácias, 417

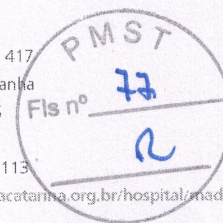
Jardim da Montanha

Santa Teresa, ES

CEP 29650-000

Tel: (27) 3259-1113

[www.redesantacatarina.org.br/hospital/madregina](http://www.redesantacatarina.org.br/hospital/madregina)



**ANEXO 1**

| RELAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO DA EMENDA: |            |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNIT | TOTAL            |
| Restritor de Movimentos regulável em tecido                            | 20         | 48,00      | 480,00           |
| Bolsas reservatórios para Ambu                                         | 10         | 27,04      | 270,40           |
| Vela dilatadora Tamanho nº3                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº4                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº5                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº6                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº7                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº8                                            | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Vela dilatadora Tamanho nº10                                           | 2          | 86,72      | 173,44           |
| Pinça Lahey 24cm                                                       | 4          | 688,50     | 2.754,00         |
| Pinça Z Clamp Parametrial curva 24 cm                                  | 2          | 1.224,00   | 2.448,00         |
| Pinça Z Clamp Parametrail semi curva 24 cm                             | 2          | 1.224,00   | 2.448,00         |
| Porta agulha Finochietto com vídea 25 cm                               | 2          | 581,40     | 1.162,80         |
| Tesoura Fomon 20cm                                                     | 2          | 298,35     | 596,70           |
| Tesoura Fomon 25cm                                                     | 2          | 297,00     | 594,00           |
| Válvula Auvard com peso 80x38mm                                        | 2          | 754,23     | 1.508,46         |
| Válvula Breisky nº2 3,5x13mm                                           | 2          | 642,60     | 1.285,20         |
| Válvula Breisky nº1 2,5x13mm                                           | 2          | 642,60     | 1.285,20         |
| TOTAL GERAL DA RELAÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS                             |            |            | <b>16.046,84</b> |



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 28/2021

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0007.

Pregão Presencial: 005/2021.

Processo Administrativo: 001.051/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Braseiro Comércio, serviços, importação e exportação eireli

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Objeto: Alteração de Valor mediante Reequilíbrio Econômico, solicitado pela empresa através do Processo Administrativo n.º 013.612/2021, lote 0002 (açúcar cristal branco) e 013.612/2021, do lote 040 (ovos de galinha) da ARP n.º 028/2021 - Pregão Eletrônico n.º 005/2021 - Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Valor: O valor dos itens referente aos lotes abaixo descritos passam a vigorar conforme tabela abaixo:

| Lote | Especificações                                                                                                                                                                                                                                             | Valor anterior | Valor após reajuste |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 02   | Açúcar cristal branco; acondicionado em embalagem original, validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas marca: paineras                       | R\$ 13,30      | R\$ 18,30           |
| 40   | Ovos de galinha, tipo branco extra, acondicionado em bandejas de papelão; validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; legislação conforme resolução do ministério da agricultura nº de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia Marca: Ceasa | R\$ 4,50       | R\$ 5,60            |

Data de Assinatura: 22/02/2022.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 029/2021

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0007.

Pregão Presencial: 005/2021.

Processo Administrativo: 001.051/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Distribuidora de Hortigranjeiro Berger Eireli

CNPJ: 01.027.474/0001-90.

Objeto: Alteração de Valor mediante Reequilíbrio Econômico, solicitado pela empresa através do Processo Administrativo n.º 013.828/2021, dos lotes 16, 17, 39 da ARP n.º 029/2021 - Pregão Eletrônico n.º 005/2021 - Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Valor: O valor dos itens referente aos lotes passam a vigorar conforme tabela abaixo:

| Lote | Especificações                                                                                                               | Valor anantantes anterior | Valor após reajuste |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 16   | Carne de frango(coxa e sobre coxa), com osso congelada acondicionada em embalagem plástica original, marca: Klfrango         | R\$ 7,70                  | R\$ 8,45            |
| 17   | Carne de frango (file de peito) sem pele e sem osso, congelada acondicionada em embalagem plastica original, marca: uniaives | R\$ 11,00                 | R\$ 16,45           |
| 39   | Oleo de soja refinado em embalagem plastica original com 900ML, marca: concorvado                                            | R\$ 7,60                  | R\$ 7,77            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público a realização da Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a construção da quadra poliesportiva, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 15/03/2022. - Horário: 13:00 horas. - Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmes Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, informações no endereço acima ou no site [www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br) e e-mail [cpl.irupi@gmail.com](mailto:cpl.irupi@gmail.com).

DANIEL EMERICK DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a realização de Registro de Preços para a futura Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção, corretiva e rotineira de vias públicas urbanas, do Município de João Neiva/ES, conforme especificações e quantidades definidas no Edital, em Lote único. A realização do certame está prevista para o dia 12/04/2022, às 08:00. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br). Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 24 de fevereiro de 2022.  
CARLOS BARBOSA PEREIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

DATA ASSINATURA: 14/02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 66.080,00

OBJETO: Contratação de 2.000 cm (dois mil centímetros) de publicação no Diário Oficial da União, destinado a dar publicidade aos atos oficiais do município pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSO: 03

03.01.04.122.0005.2.006

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: 2354/2022

Cód. CidadES Contratações:

2022.042E0600002. 10.0001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

UTILIZADA LEI 8.666/93

O Prefeito do Município de Pancas/ES torna públicas HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços Nº 007/2021 que objetivou "contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de trecho da Rua Daniel Lourenço da Silva, no bairro Vila Nova, e a pavimentação da Rua Paulo Costa Silveira e trecho da Rua Beira-Rio no bairro Operário, Sede do município de Pancas/ES conforme documentos técnicos, com recurso de Contrato de Repasse Nº 906235/2020/MDR/CAIXA celebrado com a União Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional), bem como contrapartida deste município de Pancas/ES". Sendo assim, por meio deste Poder Executivo, o Prefeito Municipal de Pancas/ES, Dr. Sidiclei Giles de Andrade, HOMOLOGA e ADJUDICA o certame à empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP no valor global de R\$ 429.189,68 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados, à Prefeitura de Pancas/ES. Mais informações pelo (27) 3726.1543 - Ramal 229. ID: 2021.053E0700001.01.0023.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

UTILIZADA LEI 8.666/93

O Prefeito do Município de Pancas/ES torna públicas HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços Nº 008/2021 que objetivou contratação de empresa especializada para reconstrução da EMEF José Leandro Schwartz, Etapa 2, situada na comunidade do Córrego Ubá, distrito de Laginha no município de Pancas/ES conforme documentos técnicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, com verba de recurso próprio. Sendo assim, por meio deste Poder Executivo, o Prefeito Municipal de Pancas/ES, Dr. Sidiclei Giles de Andrade, HOMOLOGA e ADJUDICA o certame à empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP no valor global de R\$ 998.086,07 (novecentos e noventa e oito mil, oitenta e seis reais e sete centavos). Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados, à Prefeitura de Pancas/ES. Mais informações pelo (27) 3726.1543 - Ramal 229. ID: 2021.053E0700001.01.0024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Esporte e Lazer, Educação, Turismo e Cultura e Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 15/03/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 15/03/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)Endereço eletrônico: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Santa Teresa, 24 de fevereiro de 2022.

ILIANI TOTOLA KNUPP

Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 48/2022

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES. CONVENIADA: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann.

OBJETO: O objeto deste Convênio é o repasse financeiro para custear a manutenção do serviço de saúde do Hospital Madre Regina Protmann através de pagamento de prestador de serviços de utilidade pública-energia elétrica, aquisição de material médico e pagamento dos serviços laboratoriais e de análises clínicas, ofertados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: O valor global deste Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES: - 0001002.1030200412.079.335043000000 - Fonte: 2214.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 24 de fevereiro de 2022 até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

PROCESSO: 12065/2021.

